



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 2320/2017

Em 06 de novembro de 2017.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1087/17**, de autoria do Vereador **LUCAS GRECCO**, juntamos ao presente cópia das informações prestadas pela Coordenadoria Executiva de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal da Saúde.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Respeitosamente;

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

16:42 06/12/2017 08:29:21 PROTOCOLO-SMMA3 MUNICIPAL 000000001



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UPA CENTRAL "AMÉLIA BERNARDINI CUTRALE"**

Araraquara, 5 de DEZEMBRO de 2.017.

*UPA CENTRAL – Of. nº 197/ 2017*

Ilmo. Sr.  
JEFERSON YASHUDA  
Presidente da Câmara Municipal - Araraquara

Venho respeitosamente à Vossa Senhoria, em atendimento à solicitação contida no ofício EX n. 1840/2017, esclarecer o que se segue:

Inicialmente cumpre-nos esclarecer que somente é permitido acompanhantes em unidades de Pronto Atendimento à pacientes acamados, cadeirantes, maiores de 60 ou menores de 18 anos de idade.

Esclareço ainda que à pacientes alojados no setor de emergência, em razão da peculiaridade e gravidade dos casos, não se admite acompanhante permanente, mas tão somente visitas esporádicas e em momentos oportunos, devendo o acompanhante aguardar no saguão da recepção.

No setor de observação, dotado de 8 leitos, existem cadeiras suficientes para 1 acompanhantes para cada um dos pacientes.

O saguão de espera é dotado de várias longarinas destinadas à pacientes que aguardam para serem consultados ou medicados, assim como para respectivos acompanhantes.

Quanto ao setor de medicação e inalação, em razão de normas técnicas e preconizadas pelo Ministério da Saúde, somente se admite acompanhantes nas exceções acima referenciadas, sendo que, quando caracterizadas, é providenciado o respectivo assento.

Já no que diz respeito ao setor de Ortopedia e Raio-X, cumpre esclarecer que referidos pacientes, embora orientados a aguardarem no setor de espera,



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UPA CENTRAL "AMÉLIA BERNARDINI CUTRALE"**

qual seja o saguão da recepção, desrespeitam rotineiramente a determinação, permanecendo no corredor da unidade do setor em questão, causando inclusive grande tumulto.

Ressaltamos que é totalmente impertinente a colocação de assentos no corredor do setor de raio-x e ortopedia não apenas por prejudicar inclusive as rotinas e procedimentos na unidade, como deslocamento de pacientes acamados, cadeirantes, politraumas, etc., mas principalmente por já existir local próprio para que aguardem, qual seja o saguão de espera, muito mais adequado e indicado.

Certa em ter esclarecido à contento vossa solicitação, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para maiores informações que se façam necessárias.

Att,

*Fernanda Teixeira Rodrigues*  
*Coord. Executiva Urgência e Emergência*